



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

2º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 46/2020, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como contratante a Fundação para o Desenvolvimento e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, como contratada, para prorrogação de prazo de vigência contratual.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da Unidade INSTITUTO CARLOS CHAGAS, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Diretor **STENIO PERDIGÃO FRAGOSO**, portador da Carteira de Identidade nº **520.575**, inscrito no CPF sob o nº nº **182.114.021-49**, encontrado na **Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 – CIC, CEP 81350-010, na cidade de Curitiba/PR**, no uso das atribuições da Portaria nº 1.222/2021-PR, de 24 de junho de 2021, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **Sr. Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC ou CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2020**, constante do Processo nº 25028.100016/2020-96, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **06 (seis)** meses, para execução das atividades de apoio utilizando-se as receitas resultantes das atividades de execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto intitulado "Fortalecimento a Inovação da pesquisa desenvolvida no Instituto Carlos Chagas. Com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO

Os recursos financeiros recebidos diretamente permanecem no valor de R\$ 1.239.162,26 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e dois

reais e vinte e seis centavos) e será executado na forma do plano de aplicação a ser elaborado à medida em que for utilizado, respeitando as metas previstas no Projeto Básico alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará de 25 de setembro de 2022 a 25 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN e do TCU via SEI, nos documentos 1888364, 1888369 e 1888382 do referido processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Curitiba 26 de Julho de 2022.

Stenio Perdigão Fragoso

Diretor ICC - Fiocruz-PR

Hayne Felipe

Diretor Executivo - Fiotec

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad**, CPF: **018.614.887-93**, IDENTIDADE: **70714472 IC/RJ**, em 26/07/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva**, Usuário **Externo**, em 26/07/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA MAGNUSKEI**, **Prestador(a) de Serviço**, em 26/07/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STENIO PERDIGAO FRAGOSO**, **Diretor(a) do Instituto Carlos Chagas**, em 26/07/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1897357** e o código CRC **02B44DE4**.

Referência: Processo nº 25028.100016/2020-96

SEI nº 1897357